DECRETO N. 2.534, DE 03 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 168.365,81 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, Inciso I, da Lei Municipal n. 1.183/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – SG, Educação – SE e Desenvolvimento Social Trabalho e Renda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 168.365,81 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	5	R$ 20.000,00	Despesa com Pessoal Civil.
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R$ 80.000,00	Contratação de serviços de integração de sistemas nas áreas da Saúde, Assistência Social e Governo Gestão.
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	123	R$ 986,67	Despesa com locação de imóvel da Secretaria de Educação.
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	229	R$ 15.379,14	Contratação de serviços de integração de sistemas nas áreas da Saúde, Assistência Social e Governo Gestão.
01.20.02	08.243.0161.2.072	3.3.90.39.00	01.000.0000	250	R$ 12.000,00	Contratação de serviços de integração de sistemas nas áreas da Saúde, Assistência Social e Governo Gestão.
01.20.02	08.244.0161.2.041	3.3.90.39.00	01.000.0000	263	R$ 20.000,00	Contratação de serviços de integração de sistemas nas áreas da Saúde, Assistência Social e Governo Gestão.
01.20.02	08.244.0161.2.042	3.3.90.39.00	01.000.0000	272	R$ 20.000,00	Contratação de serviços de integração de sistemas nas áreas da Saúde, Assistência Social e Governo Gestão.
				TOTAL	R$ 168.365,81	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R$ 20.000,00	Ordinário
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.35.00	01.000.0000	13	R$ 30.000,00	Ordinário
01.17.01	28.843.0901.0.021	3.2.90.21.00	01.000.0000	64	R$ 50.000,00	Ordinário
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	67	R$ 12.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.39.00	01.000.0000	127	R$ 988,67	Ordinário
01.20.01	08.334.0162.2.035	3.3.90.30.00	01.000.0000	239	R$ 15.379,14	Ordinário
01.20.02	08.241.0165.2.038	3.3.90.39.00	01.000.0000	244	R$ 5.000,00	Ordinário
01.20.02	08.242.0166.2.040	3.3.90.30.00	01.000.0000	247	R$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.243.0165.2.072	3.3.90.30.00	01.000.0000	249	R$ 10.000,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0166.2.073	3.3.90.30.00	01.000.0000	276	R$ 15.000,00	Ordinário
					R$ 168.365,81	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de junho de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município